



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 07 de julho de 2022.

Mensagem nº 124/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa honrada Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.290,97 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Crédito, tem como objetivo a Reforma da Unidade Básica Saúde de Lagoa das Lontras (contrapartida).

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para reiterar os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

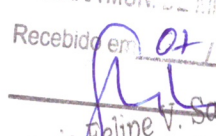
Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

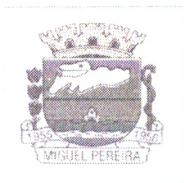
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 153 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 11 de 07 de 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Organização
Em 11 de 07 de 2022
Presidente

APROVADO
1ª Votação DISCUSSÃO
DATA 11 / 07 / 22
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 07 / 07 / 2022

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 44.290,97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 44.290,97 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 44.290,97 (Recursos CEDAE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Constr. e Ampliação e Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.20	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 44.290,97
----------------	------------------------------------	---------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

RECURSOS CEDAE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 22.273.252,86
		Saldo disponível	R\$ 13.115.314,34
		Este crédito	R\$ 44.290,97
		Saldo disponível	R\$ 13.071.023,37
Total	R\$ 35.388.567,20	Total	R\$ 35.388.567,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal